



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 685 de 1995
O fun.º 08

16 - PAR
16-1558/1995

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº685/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispor sobre o transporte de produtos perecíveis, gelados e congelados, no município de São Paulo.

Segundo a justificativa, objetiva-se preservar a boa qualidade e a durabilidade desses produtos, tendo em conta as dificuldades do trânsito e das distâncias a serem percorridas pelos veículos que fazem o transporte dos mesmos, na Capital. No fim do dia, nas últimas entregas, dificilmente será garantida a mesma qualidade do produto perecível que deixou a fábrica, o laticínio ou qualquer outro estabelecimento industrial na parte da manhã, embora a data de validade consignada na embalagem garanta ao consumidor incauto a boa qualidade do produto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura em seu parecer de fls. 5.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória, haja vista que a propositura prevê o transporte desses produtos perecíveis em veículos dotados de refrigeração própria, os quais deverão ter seus certificados de validação e qualificação de uso devidamente fiscalizados, respectivamente, semestral e anualmente.

Pelo exposto, favorável este parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 07/10/95

PRESIDENTE -

RELATOR -